

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 – Nº 1785

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4599, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA EM DECORRÊNCIA DE ALAGAMENTOS (COBRADE - 12300), CONFORME IN/MI 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 01/1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - A extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas e outras infraestruturas, em virtude da forte chuva ocorrida no dia 30/11/2021 por volta das 19h40min até às 02h35min do dia 01/12/2021, com período crítico entre 19h45min até às 21h20min;

II - Que as áreas afetadas pelo desastre foram o Distrito de Castelinho, no Distrito de São José de Fruteiras, as localidades de Ayd e Piraí, no Distrito de Prosperidade, as comunidades de Prosperidade, Pedra Branca, Claros Dias, Santana e Santo Antônio e no Distrito de Jaciguá, as comunidades de Jaciguá, Boa Esperança, São José, Água Mansa, Frade, Gávea, Paraíso e Poço Dantas, afetaram todo o município, culminando em alagamentos de residências em áreas ribeirinhas, destruição bueiros, pontes, deslizamentos de barreiras com obstrução de vias de acesso ao interior, suas estradas vicinais e carreadores, entre outros;

III - Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no município de Vargem Alta consoante Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamento – COBRADE nº 12300, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da

caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 08 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA-DEMAIS

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço, aquisição de kits de materiais didáticos e pedagógicos de apoio á aprendizagem nas áreas de língua portuguesa e matemática para atendimento aos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, visando atender a necessidade do Município de Vargem Alta-ES, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços por menor preço global nº 010/2020 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 472.850,00

ID: 2021.071E0700001.16.0009

Vargem Alta, 09/12/2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0100

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, com o **SR. OSWALDO ABU DIOAN - A LOCADORA** dá em Locação de imóvel comercial por um período de 12 meses, imóvel comercial edificado sob terreno com área útil de 62,45m², situado na Rua William Rose, s/n, Centro – Vargem Alta-ES, **PARA INSTALAÇÃO DO DETRAN**. Com início em 03/01/2022 e término em 31/12/2022, o valor do presente contrato será de R\$ 2.220,09 (dois mil duzentos e vinte reais e nove centavos) mensais.

Vargem Alta/ES, 09 de dezembro de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0101

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, com o **SR. OSWALDO ABU DIOAN - A LOCADORA** dá em Locação de imóvel comercial por um período de 12 meses, imóvel comercial edificado sob terreno com área útil de 42,55 m², situado na Rua Frederico Fontana Filho, 48, Centro – Vargem Alta-ES, **PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**. Com início em 03/01/2022 e término em 31/12/2022, o valor do presente contrato será de R\$ 1.297,77 (um mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

Vargem Alta/ES, 09 de dezembro de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO 192/2021

ID: 2021.071E0700001.16.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA-DEMAIS

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço, aquisição de kits de materiais didáticos e pedagógicos de apoio á aprendizagem nas áreas de língua portuguesa e matemática para atendimento aos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, visando atender a necessidade do Município de Vargem Alta-ES, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços por menor preço global nº 010/2020 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 472.850,00.

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 11110000000

Ficha: 0000183

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 09 de dezembro de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0011/2021

ID: 2021.071E0700001.02.0019

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 000011/2021, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **Aquisição de Lonas de Estufa, para atender as famílias que foram atingidas pela tempestade de granizo, no Município de Vargem Alta/ES**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME** no lote 1 no valor total de R\$ 24.099,65 (vinte e quatro mil noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**.

Vargem Alta/ES

01 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2021

ID: 2021.071E0700001.02.0017

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00023/2021, destinada a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, para atender a Educação Infantil do Município de Vargem Alta/ES, oriundo do recurso do Fundo Estadual de Apoio a Ampliação e Melhorias das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.008.524/0001-80, com sede na Rodovia Levi Teixeira Lima, 920 - Parque Ind. Levi Teixeira Lima - Barra De Sao Francisco - ES - CEP: 29800000 vencedora no lote 10 no valor total de R\$ 61.870,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta reais), **BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.253.230/0001-41, com sede na Rua Espírito Santo, 152 - Centro - Mimoso Do Sul - ES - CEP: 29400000 vencedora no lote 13 no valor total de R\$ 15.314,00 (quinze mil trezentos e quatorze reais), **CAZELE SPORT LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.579.577/0001-60, com sede na Avenida Nossa Senhora Da Consolacao, 308/314 - Vila Rica - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29301080 vencedora nos lotes 3, 6, 7 e 12 no valor total de R\$ 85.891,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais), **EDUARDO FADINI SILVESTRE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.771.730/0001-09, com sede na Av Luiz Manoel Vellozo, 58 - Praia De Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29102207 vencedora nos lotes 9 e 14 no valor total de R\$ 50.720,00 (cinquenta mil setecentos e vinte reais), **KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.996.695/0001-05, com sede na Rua Marilandia, 11 - Residencial Coqueiral - Vila Velha - ES - CEP: 29.102-854, vencedora no lote 15 no valor total de R\$ 28.152,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e dois reais), **MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.396.150/0001-91, com sede na Rua Eugenio Amorim, 11/13 - Guandu - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29300781 vencedora nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 4.207,50 (quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.302.532/0001-66, com sede na Avenida Comendador Francisco A Maia, 3674 A - Centro - Passos - MG - CEP: 37.902-313, vencedora nos lotes 8 e 11 no valor total de R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais),

SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.154.264/0001-35, com sede na Rua Marilandia, 11 - Residencial Coqueiral - Vila Velha - ES - CEP: 29.102-842, vencedora no lote 5 no valor total de R\$ 31.455,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e **TAMBURATO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.146.524/0001-04, com sede na Avenida Viana, 68 - Una - Guarapari - ES - CEP: 29222550 vencedora no lote 4 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA, BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA ME, CAZELE SPORT LTDA EPP, Eduardo Fadini Silvestre ME, KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI, MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA ME, SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME e TAMBURATO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**.

Vargem Alta/ES, 25 de novembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021

ID: 2021.071E0700001.02.0018

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00025/2021, destinada a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CBUQ E EMULSÃO, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **MONTE AZUL SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.112.157/0001-04, com sede na Avenida, 172 - Da Grama - Afonso Claudio - ES - CEP: 29146-070, vencedora nos itens: (item 1) no valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), (item 2) no valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e (item 3) no valor unitário de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 275.700,00 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **MONTE AZUL SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**.

Vargem Alta/ES, 01 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021

ID: 2021.071E0700001.02.0020

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a

público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00025/2021, destinada a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, para atender a Secretaria de Educação do Município de Vargem Alta/ES**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **JOSE OSVALDO LOPES 76634132704**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.432.925/0001-90, com sede na Rua Professor Gilceu Machado, 80/82 - Amaral - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.305-180 vencedora nos lotes 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 3.316,60 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), **KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.996.695/0001-05, com sede na Rua Marilandia, 11 - Residencial Coqueiral - Vila Velha - ES - CEP: 29.102-854 vencedora no lote 1 no valor total de R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais), **LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.582.188/0001-48, com sede na Rua Antonio Sobreiro, 0 - Praia Do Morro - Guarapari - ES - CEP: 29.216-185 vencedora nos lotes 3 e 18 no valor total de R\$ 6.097,00 (seis mil noventa e sete reais), **SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.154.264/0001-35, com sede na Rua Marilandia, 11 - Residencial Coqueiral - Vila Velha - ES - CEP: 29.102-842 vencedora nos lotes 4 e 19 no valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil quatrocentos reais), **TAMBURATO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.146.524/0001-04, com sede na Avenida Viana, 68 - Una - Guarapari - ES - CEP: 29222-550 vencedora nos lotes 2, 5, 6, 15, 17 e 20 no valor total de R\$ 34.461,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais) e **TONON COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.727.847/0001-35, com sede na Rua Padre Anchieta, 2879 - Praia Do Morro - Guarapari - ES - CEP: 29216660 vencedora nos lotes 12, 13, 14 e 16 no valor total de R\$ 26.997,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa JOSE OSVALDO LOPES 76634132704, KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI, LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP, SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, TAMBURATO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME e TONON COMERCIAL LTDA ME.

Vargem Alta/ES,

02 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO SUPLENTE DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR CONFORME EDITAL COMDCAVA nº 001/2021

CANDIDATOS	VOTOS
ANA FLAVIA ALVES AZEVEDO	02
LORENA ANDRADE PEREIRA	51

PALOMA GUIDI FAVERO

00

Vargem Alta/ES, 06 de dezembro de 2021.

ANA CLARA PARADELLA SILVEIRA FRAGA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDCAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 071/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes, regulamentada pelo Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 31/12/2018, torna pública a **seleção de profissionais do magistério** com o objetivo de instituir professor bolsista para atuação como coordenador municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) e de compor cadastro de reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital tem como objetivo selecionar profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério da rede municipal, portadores de curso de licenciatura, em exercício, com vistas a instituir professor bolsista para atuação como coordenador municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) e a compor cadastro de reserva.

1.2 O candidato selecionado como bolsista deverá ser lotado na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 40 horas semanais.

1.3 O candidato, ao efetivar a inscrição, declara estar ciente do conteúdo deste Edital e estar de acordo com as disposições previstas.

2 DA NATUREZA DO PAES

2.1 O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) foi instituído pela Secretaria de Estado da Educação (Sedu) por meio da Lei nº 10.631, de 29 de março de 2017. O Paes tem por objetivo viabilizar e fomentar o regime de colaboração entre as redes estadual e municipal de ensino a partir do diálogo permanente e ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais dos alunos, das unidades de ensino e das referidas redes da educação básica no Espírito Santo, envolvendo domínio de competências de leitura, escrita e cálculo, adequados a cada idade e escolarização nas duas primeiras etapas de ensino da educação básica. O Regime de Colaboração do Paes abrange 03 (três) áreas, a saber: planejamento e suporte, gestão e fortalecimento da aprendizagem.

3 DA NATUREZA DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO E DA VAGA

3.1 O Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, no âmbito do Paes, foi instituído pela Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 4346-R de 28, de dezembro de 2018 e se constitui instrumento de apoio à execução das ações do Paes nos municípios, fortalecendo o Regime de Colaboração entre estado e municípios.

3.2 O Programa, conforme legislação, prevê a concessão de 01 (uma) bolsa de apoio técnico ao integrante efetivo do quadro do magistério da rede municipal, portador de curso de licenciatura, em exercício, dos municípios adesos ao Paes, que atuará como professor municipal coordenador das ações do Paes.

3.3 A Sedu concederá 1 (uma) bolsa de apoio técnico ao professor municipal coordenador das ações do Paes com valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme previsto no art. 7º da Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e no art. 5º do Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018.

3.4 O período de concessão da bolsa será de 3 (três) a 12 (doze) meses, no máximo, podendo ser prorrogado por um único período e até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

3.5 Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, subsídio, remuneração ou proventos recebidos, sendo que a eles não se aplicam benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e de força maior.

3.6 As atividades exercidas como bolsista no âmbito do Paes não caracterizam vínculo empregatício, tanto no que se refere à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), como em relação ao regime jurídico que o servidor estiver submetido.

3.7 É vedada a acumulação de bolsa do Paes com bolsas de mesma referência, bem como com bolsas de estudo ou pesquisa oferecidas por outros órgãos do Poder Público, sendo que a inobservância desse requisito implicará no cancelamento da bolsa.

3.8 A concessão da bolsa será precedida da celebração de **Termo de Compromisso do professor municipal coordenador das ações do Paes** (Anexo I).

3.9 O participante do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico poderá ser desligado antes do prazo fixado, por decisão da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria de Estado da Educação - Sedu, conforme Anexo II, mediante procedimento sumário, garantido o direito de defesa, desde que verificada conduta irregular referente à frequência, à postura ou à qualidade do serviço e, ainda, quando não atender a outras obrigações determinadas neste Edital ou em legislação específica.

4 DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DAS PARTES

4.1 Da Sedu/SRE

- a) Participar da comissão de seleção do presente Edital organizado pelo município;
- b) validar o resultado da seleção do presente Edital do município;
- c) ratificar o Plano de Ação do professor municipal coordenador das ações do Paes (Modelo disponível no Anexo III);
- d) liberar os recursos destinados ao pagamento da bolsa;
- e) promover a formação do bolsista;
- f) monitorar o relatório mensal de atividades e frequência do bolsista;
- g) acompanhar a execução das atividades do bolsista no município;
- h) outras atribuições correlatas.

4.2 Da Secretaria Municipal de Educação

- a) Criar a comissão de seleção responsável pelo presente Edital;

- b) realizar o processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- c) informar à Sedu/Copaes, por meio de ofício, o resultado da seleção deste Edital;
- d) localizar o professor municipal coordenador das ações do Paes na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
- e) encaminhar o Plano de Ação do professor municipal coordenador das ações do Paes à Sedu/SRE;
- f) acompanhar a execução das atividades do bolsista no município;
- g) garantir a atuação do bolsista na articulação das atividades do Paes no município;
- h) tomar ciência e acompanhar relatório mensal de atividades e frequência do bolsista;
- i) garantir condições materiais para o desenvolvimento das atividades do bolsista no município, tais como: infraestrutura na Secretária Municipal de Educação, diárias para viagens a trabalho, acompanhamento *in loco* nas escolas e participação em formações e reuniões;
- j) complementar, quando for o caso, a carga horária do servidor para atuação como bolsista, para o cumprimento de 40 horas semanais;
- k) comunicar à Sedu/Copaes, por meio de ofício, o desligamento ou a troca de bolsista;
- l) outras atribuições correlatas.

4.3 Do professor municipal coordenador das ações do Paes

- a) Cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
- b) elaborar e encaminhar à Sedu/Geief/Nupaes o Plano de Ação anual no prazo estabelecido;
- c) atualizar o Plano de Ação anual sempre que necessário;
- d) elaborar e encaminhar à Sedu/Geief/Copaes/Nupaes relatório mensal de atividades e frequência até o 3º dia útil do mês, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Educação;
- e) participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Sedu/Geief/Copaes/Nupaes;
- f) apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos e dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- g) compilar, analisar e elaborar parecer técnico a partir de indicadores relevantes;
- h) planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de caráter formativo e informativo, sempre que necessário;
- i) elaborar relatórios técnicos e organizar arquivos pedagógicos;
- j) acompanhar *in loco* as ações realizadas no município com o intuito de observar, registrar e propor intervenções pedagógicas, quando necessárias;
- k) elaborar estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas em que os resultados não forem satisfatórios;
- l) cumprir criteriosamente a agenda e a carga horária da Secretaria Municipal de Educação na articulação das ações do Paes no município;
- m) ter disponibilidade para viagem quando a demanda de trabalho necessitar;
- n) outras atribuições correlatas.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DESTA EDITAL

5.1 O candidato deve:

- a) fazer parte do quadro funcional efetivo do magistério do município;
- b) estar em efetivo exercício;
- c) ter formação completa em Licenciatura (professor ou pedagogo);
- d) ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção, atendendo ao Parágrafo único do art. 8º da Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, contemplará os seguintes critérios:

- a) análise de currículo;
- b) análise do Plano de Ação;
- c) entrevista;

Os critérios serão pontuados de acordo com a tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de currículo	15 (quinze) pontos
Apresentação e análise do Plano de Ação	15 (quinze) pontos
Entrevista	20 (vinte) pontos
Pontuação total	50 (cinquenta) pontos

6.2 Análise de currículo

6.2.1 Os candidatos deverão apresentar Formulário de Inscrição (Anexo IV), contendo informações sobre formação acadêmica e experiência profissional, acompanhado do currículo e de documentação comprobatória.

A análise do currículo será realizada conforme os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
I - Formação acadêmica/curso de formação continuada – será considerado somente um título entre os itens A, B, C.	Valor atribuído
A. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , doutorado em área de licenciatura ou educação.	04 (quatro) pontos
B. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , mestrado em área de licenciatura ou educação.	03 (três) pontos
C. Pós-graduação <i>lato sensu</i> , especialização em área de licenciatura ou educação.	02 (dois) pontos
D. Cursos de qualificação com carga horária mínima de 100 horas correlatos à área do ciclo de alfabetização do ensino fundamental. Máximo de cursos a serem pontuados: 2 (dois).	01 (um) ponto
Total I	06 (seis) pontos
II - Experiência profissional – será considerado somente a experiência profissional no período de 01/01/2011 a 31/12/2020.	Valor atribuído por ano trabalhado

A. Experiência na função de pedagogo na educação infantil e/ou no ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
B. Experiência na função de regente de classe na educação infantil e/ou no ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
C. Experiência na função de regente de classe no ciclo de alfabetização do ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
D. Experiência em função técnica Secretária Municipal de Educação (máximo de anos a serem pontuados: 6 anos).	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
Total II	09 (nove) pontos
Total I e II	15 (quinze) pontos

6.3 Análise do Plano de Ação

6.3.1 Os candidatos deverão apresentar Plano de Ação, conforme modelo (Anexo III).

6.3.2 O Plano de Ação deverá ser entregue juntamente com o Formulário de Inscrição.

A análise do Plano de Ação será realizada observando-se os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do País em relação ao fortalecimento da aprendizagem.	5 (cinco) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas para o fortalecimento da aprendizagem.	6 (seis) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	4 (quatro) pontos
Total		15 (quinze) pontos

6.4 Entrevista

6.4.1 Serão classificados em ordem decrescente e estarão aptos para a entrevista, os candidatos que obtiverem o mínimo de 20 (vinte) pontos na somatória da pontuação dos critérios de:

- a) análise de currículo; e
- b) apresentação e análise do Plano de Ação.

6.4.2 Serão convocados para a entrevista, até 5 (cinco) candidatos, por ordem de classificação.

6.4.3 O resultado da análise de currículo e da apresentação e análise do Plano de Ação e as datas e horários das entrevistas serão divulgados no site do município.

6.4.4 A entrevista tem valor global de 20 pontos e versará sobre o Plano de Ação apresentado pelo candidato, sobre sua experiência profissional e sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 15 pontos na entrevista.

7 DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O candidato será considerado aprovado neste processo de seleção mediante a obtenção mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na somatória da pontuação dos 3 (três) critérios avaliados.

7.2 O resultado do processo seletivo, após a realização de todas as etapas previstas, será divulgado no site da Prefeitura de Vargem Alta (<https://www.vargemalta.es.gov.br/>), contendo a lista com os nomes, em ordem de classificação, de todos os candidatos que foram aprovados neste Edital.

7.3 Serão utilizados os quatro primeiros e os dois últimos dígitos do CPF do candidato para a divulgação do resultado. Exemplo: 123.4**.*-58.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para participar deste processo de seleção estarão abertas no período de 13/12/2021 a 17/12/2021, em dias úteis, deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua: Paulino Francisco Moreira nº 172, centro – Vargem Alta – ES, nos horários de 8:00 às 15:00 h.

8.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar, em envelope lacrado e etiquetado conforme modelo constante no Anexo V deste Edital:

- formulário de inscrição (Anexo IV);
- cópia autenticada do RG e CPF;
- cópia autenticada do Diploma de graduação;
- cópia autenticada da documentação que comprove pós-graduação, mestrado ou doutorado, cursos de qualificação com carga horária mínima de 100 horas correlatos à área do ciclo de alfabetização do ensino fundamental, indicados no formulário de inscrição;
- comprovante(s) de experiência(s) profissional(is) indicada(s) no formulário de inscrição;
- Plano de Ação (Anexo III).

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de escolha do bolsista será de responsabilidade da Comissão de Seleção criada para este fim.

9.2 A Comissão de Seleção será composta pelo Superintendente Regional de Educação, pelo Secretário Municipal de Educação, pelo Supervisor Escolar responsável pelo Paes na SRE e por um técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 O técnico da Secretaria Municipal de Educação participante da Comissão de Seleção não poderá pleitear a bolsa.

9.4 Os documentos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão de Seleção e os resultados serão lavrados em Ata circunstanciada assinada pelos membros da referida Comissão.

9.5 O candidato que tenha até o terceiro grau de parentesco com algum membro da Comissão de Seleção e se inscrever no processo seletivo deste Edital terá sua inscrição indeferida em qualquer tempo.

10 CRONOGRAMA

Etapas		Datas/Períodos
1.	Inscrições	13/12/2021 a 17/12/2021
2.	Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato	20/12/2021 a 22/01/2021
3.	Divulgação do resultado da Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato	27/12/2021

4.	Interposição de recursos	28/12/2021
5.	Resultado da interposição de recursos	30/12/2021
6.	Divulgação de data, horário e local das entrevistas dos candidatos classificados	05/01/2022
7.	Entrevistas com os candidatos classificados	11/01/2022
8.	Divulgação do resultado preliminar	13/01/2022
9.	Interposição de recursos	14/01/2022
10.	Resultado da interposição de recursos	17/01/2022
11.	Resultado da seleção	18/01/2022

11 DOS RECURSOS

11.1 As interposições de recurso à Comissão de Seleção previstas no Cronograma (item 10), relacionadas aos subitens 4 e 9, deverão ser realizadas no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do dia subsequente às datas de publicação do resultado da análise de currículo e do Plano de Ação do candidato e do resultado preliminar, respectivamente.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição de recurso, para emitir e enviar, por e-mail, a devida análise e resposta ao interessado.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos não especificados neste Edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2 À Secretaria Municipal de Educação fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.4 Este Edital tem validade de 12 meses, a contar de sua publicação, renovável por igual período.

12.4 As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas, no interesse da administração, pelos candidatos classificados, que comporão o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação final.

12.5 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta- ES
Decreto nº 4334/2021

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA**

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA			
1.1 Nome:			
1.2: CPF:		1.3 Nº RG/Org. Exp./UF/Data Expedição CI:	
1.4 Sexo:		1.5 Raça ou Cor:	
1.6 Data de Nascimento:	1.7 Naturalidade:	1.8 UF Nascimento:	
1.9 Nome da Mãe:		1.10 Nome do Pai:	
1.11 Estado Civil:	1.12 Escolaridade:	1.13 Formação (Licenciatura, Pós-Graduação...)	
1.14 Ano CH no Brasil: (somente estrangeiro)	1.15 Ano 1º Emprego:	1.16 Nacionalidade:	
1.17 Nº Título Eleitoral:	1.18 Zona Eleitoral:	1.19 Seção:	1.20 UF:
1.21 Cart. Profissional:	1.22 Série CTPS:	1.23 UF CTPS:	1.24 Data Expedição:

1.25 Nº Certificado Reservista:		1.26 Nº Série do Certificado:		1.27 Categoria	
1.28 Órgão do certificado		1.29 UF		1.30 Profissão	
1.12 Dados Bancários					
1.12.1 Banco	1.12.2 Nº do banco	1.12.3 nº da agência	1.12.4 Tipo de conta () corrente () poupança	1.12.5 Nº da conta	
2. ENDEREÇO					
2.1 Tipo de Logradouro:		2.2 Denominação Logradouro:			2.3 Número
2.4 Complemento:		2.5 Bairro /Distrito:		2.6 Município:	
2.7 UF:		2.8 CEP:		2.9 Nº Telefone:	
E-mail:					
3. FUNÇÃO					
(X) Professor Bolsista.					
4. FUNDAMENTAÇÃO					
4.1 Lei nº 10.631, de 28 de março de 2018, institui o Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo; Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018, institui o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo; Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018, Regulamenta o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico.					
5. INSTITUIÇÃO					
5.1 Denominação Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta			5.2 Sigla		5.3 CNPJ
5.4 Endereço (<i>logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP</i>)					
5.5 Representante Legal (<i>nome, cargo</i>) Secretário Municipal de Educação					
6. ÓRGÃO PAGADOR					

6.1 Denominação Secretaria de Estado da Educação	6.2 Sigla SEDU	6.3 CNPJ 27.080.563/0001-93
6.4 Endereço (<i>logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP</i>) Av. César Hilal, 1111 – Santa Lúcia – Vitória – ES, CEP 29.056-085		
6.5 Representante Legal (<i>nome, cargo</i>) Vitor Amorim de Angelo – Secretário de Estado da Educação		
7. CONDIÇÕES GERAIS		
7.1 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA I. cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; II. elaborar e encaminhar à Sedu/Geief/Nupaes plano de ação anual no prazo estabelecido; III. elaborar e encaminhar à Sedu/Geief/Copaes/Nupaes relatório mensal de atividades e frequência até o 3º dia útil do mês, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Educação; IV. participar integralmente de todas as reuniões/planejamentos/encontros/seminários promovidos pela Sedu/Geief/Copaes/Nupaes; V. apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas; VI. compilar, analisar e elaborar parecer técnico a partir de indicadores relevantes; VII. planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas, de caráter formativo e informativo sempre que necessário; VIII. elaborar relatórios técnicos e organizar arquivos pedagógicos; IX. acompanhar <i>in loco</i> das ações realizadas no município com o intuito de observar, registrar e propor intervenções pedagógicas, quando necessárias; X. elaborar estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas em que os resultados não forem satisfatórios; XI. cumprir criteriosamente a agenda e carga horária da Secretaria Municipal de Educação, na articulação das ações do Paes no município; XII. ter disponibilidade para viajar quando a demanda de trabalho necessitar; XIII. outras atribuições correlatas.		

A partir deste Termo de Compromisso, declaro:

- que faço parte do quadro funcional do magistério efetivo do município, estou em efetivo exercício, e tenho formação completa em Licenciatura (professor ou pedagogo);
- que tenho ciência dos termos da Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018 e do Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018 e das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar os itens e as condições gerais deste Termo de Compromisso;
- que tenho ciência de que todo e qualquer valor recebido indevidamente deverá ser restituído à conta da Secretaria de estado da Educação – Sedu, Banco Banestes, Agência: 0076, Conta Corrente: 12239927.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não recebo bolsa de mesma referência que a bolsa de apoio técnico do Paes, bem como nenhuma outra bolsa de estudo ou de pesquisa oferecida por outros órgãos do Poder Público, e que estou ciente de que:

- a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa;
- as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Paes não caracterizam vínculo empregatício, conforme assevera a Lei nº 10.880/2018, e que os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, aos vencimentos, salários, remunerações ou proventos recebidos;
- as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Paes não constituem vínculo trabalhista dentro da CLT ou de regime jurídico do serviço público e que, portanto, não se aplicam a elas benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e de força maior.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Professor Bolsista

Assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo

ANEXO II – TERMO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DO PAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

NÚMERO FUNCIONAL/MATRÍCULA:

CARGO/FUNÇÃO ATUAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO DESLIGAMENTO

() Desligamento por decisão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de ___/___/___, conforme Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 4346-R de 28 de dezembro de 2018.

() Desligamento por decisão da Secretaria de Estado da Educação, a partir de ___/___/___, conforme § 2º do art. 9º da Lei nº 10.880 de 19 de julho de 2018.

3. JUSTIFICATIVA DO DESLIGAMENTO

--

/ /

Local

Data

Assinatura do Professor Bolsista

Assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE AÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VARGEM ALTA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DO PLANO DE AÇÃO

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

	ATIVIDADE	OBJETIVO	PERÍODO	APLICABILIDADE (COMO SERÁ REALIZADA)
1				

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VARGEM ALTA	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
NÚMERO FUNCIONAL/VÍNCULO	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL	
UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO	
CPF	DATA DE NASCIMENTO
TELEFONE PARA CONTATO	
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL _____ <input type="checkbox"/> CELULAR _____ <input type="checkbox"/> OUTRO _____	
E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação. () Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> . () Mestrado. () Doutorado. () Curso de qualificação correlato à área do ciclo de alfabetização (mínimo de 100h).	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Empresa: _____ Cargo: _____ De: ____/____/____ até: ____/____/____ ____ ano(s) completo(s).	
Empresa: _____ Cargo: _____ De: ____/____/____ até: ____/____/____ ____ ano(s) completo(s).	
Empresa: _____ Cargo: _____ De: ____/____/____ até: ____/____/____ ____ ano(s) completo(s).	
Empresa: _____ Cargo: _____ De: ____/____/____ até: ____/____/____ ____ ano(s) completo(s).	
Empresa: _____ Cargo: _____ De: ____/____/____ até: ____/____/____ ____ ano(s) completo(s).	
() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 071/2021 que regulamenta o Processo Seletivo para professor municipal coordenador do Paes.	
Data	Assinatura do Candidato
____/____/____	

ANEXO V - MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VARGEM ALTA**

**EDITAL Nº 071/2021 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 39/2021**

PARTES: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão não onerosa da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Vargem Alta, ES.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 009/2021

DATA DA ABERTURA: 23/12/2021 às 9:00hs.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE PARA O ANO DE 2022. O Edital poderá ser retirado pelo site <https://www.saaevargemalta.com.br>. Demais informações pelo telefone (28)99930-1695 ou e-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com, em 09/12/2021.

ID: 2021.071E0100001.01.0009

Graziela J. Paresqui
Pregoeira



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com